PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05658/05

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/07/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui no âmbito do Município do Natal, o **"Dia do Folclore",** a ser comemorado anualmente, no dia 30 de dezembro e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE/RN,** com sede e foro no Município de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de junho de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 20/07/2005